

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 11 de março de 2026, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do vereador Giordane Alberto Carvalho, que “*Declara de utilidade pública a Ascaruna – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaúna*”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 13/2026, verifica-se que a presente proposta visa apoiar e defender os catadores de materiais recicláveis.

Ressalta-se que o projeto encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei nº 13/2026, entendo que a matéria foi elaborada em consonância com as normas técnicas legislativas pertinentes. Assim, manifesto-me favoravelmente à apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro